

RE 3100  
03 07 2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN  
**GABINETE CIVIL**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 008/2024, DE 1 DE JULHO DE 2024.**

Camara Municipal de Areia Branca-RN  
APROVADO em: 07/07/2024  
Por unanimidade  
1.8  
Presidente

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA PARA O ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DE AREIA BRANCA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo art. 55 inciso XVI da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, em atualização de valores da Lei Municipal 991/2005, em relação a verbas salariais pagas aos servidores municipais lotados no cargo de Médico Veterinário, devendo os valores serem pagos, no exercício de 2024, observando a carga horária proporcional, listados aos valores descritos no quadro abaixo:

CARGA HORÁRIA SEMANAL DO CARGO	VALOR DO PISO
20 horas	R\$ 3.000,00
30 horas	R\$ 4.000,00
40 horas	R\$ 5.000,00

**Parágrafo único.** O reajuste será a partir de 1 de julho de 2024.

**Art. 2º.** Aplica-se esta Lei, no que couber, aos servidores ativos da Prefeitura de Areia Branca.

**Art. 3º.** As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais para atender o disposto no art. 1º da presente lei, nos termos que dispõe o art. 43, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, EM 1 DE JULHO DE 2024.

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**  
Prefeita do Município de Areia Branca